



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

Edital de Contribuição de Melhoria nº 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, Senhor EDER LUIS BOTH, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 413/05, de 31 de dezembro de 2005, e suas alterações, e Lei Municipal nº 1.056/2020, de 17 de março de 2020, e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal, em seu artigo 145, inciso III; o Código Tributário Nacional, Lei 5.172/66, em seu artigo 5º; o Decreto-Lei Federal 195/67 e o Código Tributário Municipal, torna público o presente Edital para fins de **COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**, relativa às obras de pavimentação asfáltica da Rua Theodomiro de Souza, (trecho compreendido entre as Ruas Avenida Ipiranga e Rua Hiran Cunha), (trecho compreendido entre as Ruas Hiran Cunha e Rua Inhacorá).

I – MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

A obra a ser realizada com Pavimentação asfáltica com CBUQ sobre pedras poliédricas de basalto, na Rua Theodomiro de Souza, (trecho compreendido entre as Ruas Avenida Ipiranga e Rua Hiran Cunha), (trecho compreendido entre as Ruas Hiran Cunha e Rua Inhacorá), (memorial descritivo da obra em anexo).

II – CUSTO DA OBRA

O custo estimado da obra – pavimentação para execução de capeamento Asfáltico, com 4.076 m² (Quatro Mil e Setenta e Seis Metros Quadrados) nas Ruas e Trecho acima mencionado, é o abaixo especificado: (conforme relatório de custo).

COMPRIMENTO M	LARGURA	AREA TOTAL	CUSTO M2	VALOR TOTAL/R\$
280m	14,15	3.962 + 114 m ²	61,461	250.518,02
Total		4.076		250.518,02

III – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

É entendimento entre os experts em avaliação coletiva de imóveis urbanos para fins de cobrança de tributos que levam em conta o valor dos imóveis. No caso de capeamento asfáltico/pavimentação de vias públicas, o benefício tem peso efetivo apenas para os imóveis diretamente atingidos, sendo inexpressiva a valorização dos imóveis contíguos e do entorno.

Em razão disso, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada exórdio deste Edital, serão considerados somente os imóveis com testada para o trecho pavimentado, da Rua Theodomiro de Souza, (trecho compreendido entre as Ruas Avenida Ipiranga e Rua Hiran Cunha), (trecho compreendido entre as Ruas Hiran Cunha e Rua Inhacorá):

Nº	Proprietário	Testada	Área pavimentada	Valor do Imóvel* (antes da obra)
		m		
1	RICARDO ANTONIO SCHOSSLER	33	231	152.000,00
2	JULIANO ESTOPILHA ROLIM	6,5	45,5	29.238,00
3	JAIR AIRTON TROCHA	13,5	94,5	73.927,00
4	ROZAURA INÊS EICKHOFF PORRAZZI E OU	12,9	90,3	152.085,00
5	ARLINDO ROZIN	33	231	164.000,00
6	LAURO BACKES	12,8	89,6	79.195,00
7	JAIR CARLOS BEUREN/MARGARETE	17,3	121,1	152.233,00
8	ITOR JOSÉ TROCHA	33	231	115.610,00
9	VALDIR ORLANDO GOETZ	12	84	109.600,00
10	VALDIR ORLANDO GOETZ	21	147	109.555,00
11	GEFERSON GOETZ	33	231	179.179,00
12	MARLENE DE FÁTIMA DARONCO DE OLIVEIRA	20	140	199.192,00
13	ANTONIO DARONCO	13	91	30.590,00
14	ALDO PETRY EICKHOFF	16,5	115,5	64.985,00
15	AGROPECUÁRIA DOIS AMIGOS LTDA	16,5	115,5	154.753,00
16	BELARMINO DANELLI	15	105	94.045,00
17	ADÃO GILBERTO KWIATKOWSKI	15	105	74.120,00
18	EDEMAR HOPPEN/CLARICE HOPPEN	18,7	130,9	92.604,00
19	VANDERLEI STEIGER	50	350	249.578,00
20	MARIA LOURDES DELLATORRE	21	147	31.875,00
21	ODETE PEREIRA DELATORRE	12,9	90,3	20.713,00
22	MOACIR DELLATORRE	15,9	111,3	82.300,00
23	MARISA TERESINHA MULLER AMARAL	16	112	66.440,00
24	ROMIRTO DIETRICH	15,3	107,1	87.458,00
25	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (DELEGACIA DE POLÍCIA).	33	231	150.000,00
26	Total	506,80	3.547,60	2.715.275,00

* Valores atribuídos por comissão própria para este fim, nomeada pela Portaria nº 319/20, de 13 de abril de 2020.



IV – CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A base de cálculo da contribuição será estabelecida pelo quantum de valorização experimentada pelos imóveis, e a respectiva metragem de suas testadas para os trechos pavimentados, multiplicada pela metade da largura das vias de circulação calçadas.

Constatada a ocorrência do fato gerador, considerando o disposto no art. 8, da Lei Municipal nº 413/05, o valor do tributo terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, **respeitado o percentual máximo de 35% (trinta e cinco por cento) do custo da obra a ser recuperado pela cobrança do tributo.**

V – CÁLCULO DO VALOR DA PARCELA ANUAL DA PRESTAÇÃO (Decreto Lei nº 195/67, ART. 12)

A parcela anual a ser paga pelo contribuinte não pode exceder a 3% (Três por Cento) do maior valor fiscal atualizado do imóvel na época da cobrança.

VI – NOTIFICAÇÃO

Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, elencados no item III deste, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, que ocorre nesta data, para impugnam, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento no seguinte endereço: Avenida Ipiranga, nº 1544, Centro, CEP: 98.760-000, Chiapetta/RS, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado.

As eventuais impugnações não prejudicarão o início ou o procedimento da execução da obra, nem obstarão à prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

Após a conclusão da obra ou de parte dela, a Administração publicará demonstrativo do custo final de toda ou da parte concluída e efetuará o lançamento do valor da Contribuição de Melhoria devido pelos contribuintes retro nominados, do que serão notificados, diretamente ou por edital, na forma da Lei.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

VII – DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ficam notificados e convocados através desse Edital, a quem interessar que ocorrerá audiência pública no dia **16 de Junho de 2020**, às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores de Chiapetta, no endereço: Teodomiro de Souza, nº 714, Bairro Centro, CEP: 98760-000, no Município de Chiapetta/RS, cuja finalidade será de esclarecer e sanar eventuais dúvidas acerca da Contribuição de Melhoria.

Chiapetta/RS, 02 de Junho de 2020.

EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Luana Bárbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.